



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.918, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
635.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.0.009	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA	
2005 -	SUBVENCOES SOCIAIS	635.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00		

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE		
11.01.10.122.0232.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS		
1102 -			
3.3.90.46.00.00.00.00	15001002 AUXILIO-ALIMENTACAO		100.000,00
1103 -			
3.3.90.49.00.00.00.00	15001002 AUXILIO-TRANSPORTE		40.000,00
11.02	FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE		
11.02.10.301.0302.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS		
1168 -			
3.3.90.46.00.00.00.00	15001002 AUXILIO-ALIMENTACAO		132.000,00
1169 -			
3.3.90.49.00.00.00.00	15001002 AUXILIO-TRANSPORTE		35.000,00
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE		
11.03.10.302.0303.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS		
1227 -			
3.3.90.49.00.00.00.00	15001002 AUXILIO-TRANSPORTE		130.000,00
11.03.10.302.0303.2.303	MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE		
1239 -			
3.3.90.36.00.00.00.00	15001002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1240 - 3.3.90.37.00.00.00.00	15001002	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	25.000,00
1241 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15001002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
11.06		FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	
11.06.10.305.0305.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1316 - 3.3.90.46.00.00.00.00	15001002	AUXILIO-ALIMENTACAO	103.000,00
1317 - 3.3.90.49.00.00.00.00	15001002	AUXILIO-TRANSPORTE	20.000,00
Total Redução:			635.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 97
e publicado (a)
Em 29 / 08 / 25